



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.057/2022, CUITÉ – SEGUNDA - FEIRA, 04 DE JULHO DE 2022



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

## SEÇÃO 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 392/GAPRE, DE 01 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o protocolo nº 2.146/2022 de 01 de julho de 2022,

Considerando o Parágrafo Único do Art. 94 da Lei nº 281/92, de 03 de julho de 1992,

RESOLVE:

**Art. 1º - INTERROMPER** a Licença Para Tratar de Interesses Particulares concedida através da Portaria nº 429/GAPRE de 10 de julho de 2019, da servidora municipal **LUZIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo gozado da referida licença o período de 2 (dois) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, 01 de julho de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

#### PORTARIA Nº 393/GAPRE, DE 04 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o Art. 9º, §2, da Emenda Constitucional nº 103/2019,

Considerando o Art. 200 da Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992,

Considerando os requerimentos protocolados sob o nº 1.958/2022 e 1.959/2022, os quais apresentam atestado médico emitido pela médica Ianny Almeida Santiago CRM 13947-PB,

Considerando parecer emitido pelo médico do trabalho do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora municipal **ANDREA AMORIM DA SILVA**, CPF: 100.166.374-88, ocupante da função de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 28 (vinte e oito) dias, com início em 27/05/2022 e término em 23/06/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 27 de maio de 2022.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

#### PORTARIA Nº 394/GAPRE, DE 04 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora municipal **ANA PAULA DA SILVA**, ocupante do Cargo Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 16/05/2022 a 14/06/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 16 de maio de 2022.

Cuité-PB, em 04 de julho de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

#### PORTARIA Nº 395/GAPRE, DE 04 DE JULHO DE 2022.

**TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 389/GAPRE, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar SEM EFEITO a Portaria nº 389/GAPRE de 01 de julho de 2022, publicada no DOM nº 1.056/2022 de 01 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 396/GAPRE, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

**TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 390/GAPRE, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Tonar SEM EFEITO a Portaria nº 390/GAPRE de 01 de julho de 2022, publicada no DOM nº 1.056/2022 de 01 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 397/GAPRE, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

**TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 391/GAPRE, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Tonar SEM EFEITO a Portaria nº 391/GAPRE de 01 de julho de 2022, publicada no DOM nº 1.056/2022 de 01 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 398/GAPRE, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

RESOLVE:

**NOMEAR** o Sr. **JOSÉ ROBERTO SANTOS CUNHA**, CPF: 365.562.704-15, para exercer cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, símbolo CC1.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2021.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 399/GAPRE, DE 04 DE JULHO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e parecer da Procuradoria Geral do Município, opinando pela concessão do pedido por preencher os preceitos da legislação municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER à servidora municipal **MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA**, ocupante da função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio, a título de prêmio por assiduidade, referente ao decênio 1998/2008, com início em 04/07/2022 e término em 30/12/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**

Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 021/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e idade com Proventos Integrais e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 1.615/2020, de 27 de abril de 2020, solicitando Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, Decisão Judicial e Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

R E S O L V E:

**Art. 1º**, Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos Integrais ao(a) Sr(a). **DAMIÃO VALÊNCIO DA SILVA**, matrícula 600015, portador(a) do RG nº 645.947 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 308.743.604-63, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da EC 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 183, III, "b", da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o art. 18, I a III, § 1º da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º**, Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de Julho de 2022.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

**PORTARIA Nº 022/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 3.692/2021, de 03 de setembro de 2021, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição.

Considerando finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao(a) Sr(a). **SALVADOR FLORENCIO LEITE**, matrícula D10034, portador(a) do RG nº 702.627 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 308.532.574-34, ocupante do cargo de, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, nos termos do Art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004, c/c o Art. 19 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c o Art. 183, III, “d” da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de Julho de 2022.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

**IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)